

Câmara Municipal de Vitória da Conquista

UMA ESCOLA MUNICIPAL NO LUGAR DENOMINADO "CHOÇA" DISTRITO SEDE DESTE MUNICÍPIO.
PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;
SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR UMA ESCOLA MUNICIPAL NO LUGAR DENOMINADO CHOÇA, SITUADO N DISTRITO SEDE DESTE MUNICÍPIO.
2º - A ESCOLA CRIADA PELA PRESENTE LEI FUNCIONARÁ EM 1968, COM VERBA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA.
3º - ESTA LELENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1967.

